



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 51, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

*Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho Filiação de Mestres e Doutores em Economia, não graduados na profissão.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado no XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2018, em Porto Velho-RO.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação e designar os membros do Grupo de Trabalho para estudar a filiação de mestres e doutores em Economia, não graduados na profissão, conforme a seguir relacionado.

Grupo de Trabalho	Competências	Membros
<b>Filiação de Mestres e Doutores em Economia, não graduados na profissão.</b>	<p>Estudar a possibilidade de filiação de mestres e doutores em Economia, não graduados na profissão, nos Corecons, exigindo as devidas alterações da lei.</p> <p>Destacando o sentido de se observar, ao longo do processo de construção da proposta pelo GT, a possibilidade de levar em conta a existência ou não de reciprocidade em outras categorias profissionais, ou seja, permitir a filiação de graduados de outras profissões, nas quais o graduado em Economia possa realizar pós-graduação stricto sensu e exercer plenamente a profissão em destaque.</p>	<p>Antônio de Pádua Ubirajara e Silva (Coordenador)</p> <p>Lauro Chaves Neto Paulo Dantas da Costa Sérgio Guimarães Hardy</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2019.

**Econ. Wellington Leonardo da Silva**  
Presidente do Cofecon